ATA DE CREDENCIAMENTO, ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS, LANCES VERBAIS, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 – OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ANÁLISES LABORATÓRIAIS CONFORME TABELA SUS, NOS TERMOS DO EDITAL DE TERMO DE REFERÊNCIAS.

Aos 01 dias do mês de fevereirode 2021, reuniram-se, a partir das 09:00 horas, o Pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pela Portaria Municipal n° 7.297/2021, para procederem às atividades pertinentes ao Pregão Presencial n° 002/2021, que tem como objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ANÁLISES LABORATÓRIAIS CONFORME TABELA SUS, de acordo com o Edital e Termo de Referências. Em seguida, foi aberta a sessão pública, iniciando o período de identificação e credenciamento de representante legal e de recebimento de envelopes, tendo sido recebidos os envelopes de 02 (duas) empresas, a saber:

Código Lances	*Proponente / Fornecedor Representante*	*Tipo Empresa CPF*	*CNPJ RG*	*Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006)*
5927 Sim	*LABORATORIO CARDOSO BORGES LTDA ME ALINE CRISTINA FERNANDES CARDOSO FERREIRA*	*298.462.908-61*	*51.810.539/0001-47 26676114*	*Não*
4415 Sim	*LABORATORIO SUNMED S/S LTDA RAUNO LUIS LUPOLI*	*EPP 153.431.538-10*	*01.639.514/0001-54 213523188*	*Sim*

Cujos envelopes foram entregues e protocolados junto ao Protocolo do Departamento de Licitações e Contratos dentro do horário estipulado em Edital. Imediatamente após o encerramento do período de recebimento dos envelopes, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio iniciaram a abertura do envelope de propostas de preços, efetuando a verificação dos credenciados representantes, bem como os demais requisitos exigidos em Edital. O Pregoeiro informou, aos representantes presentes, os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública do Pregão, e ressaltou que a ausência de qualquer deles quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Foi analisada a proposta de preços apresentada pelas licitantes, observadas as determinações editalícias, de onde foi constatado pela Equipe Técnica que as mesmas atenderam aos requisitos do Edital.. Em seguida, dando sequencia ao julgamento do processo, as propostas foramd eclaradas válidas, tendo selecionado as propostas que participarão da fase de lances em razão dos preços propostos, nos termos do inciso VIII e IX do Artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, sendo:

Item 1 Classif.	*Código*	*Descrição Proposta para todos os itens Proponente / Fornecedor*	*Valor Total*	*Status Lance*
1	*4415*	*LABORATORIO SUNMED S/S LTDA*	*184.560,50*	*Classificado S*
2	*5927*	*LABORATORIO CARDOSO BORGES LTDA ME*	*185.060,50*	*Classificado S*

Em seguida o pregoeiro convidou o autor das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial a partir do autor da proposta de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor. Negociada a redução dos preços da menor oferta, o pregoeiro considerou que o preço obtido abaixo especificado sãoaceitáveis por serem compatíveis com os preços praticados no mercado, conforme apurado no

processo de licitação, sendo que aseqüência de ofertas de lances e negociação, ocorreu da seguinte forma:

Item *1* *Rodada*	*Nº Lance*	*Código*	*Descrição* *Proposta para todos os itens* *Proponente / Fornecedor*	*% Desconto*	*Vlr. Lance Tot.*	*Situação*
1	*1*	*5927*	*LABORATORIO CARDOSO BORGES LTDA ME*	*0,00*	*165.000,00*	*Lance*
1	*2*	*4415*	*LABORATORIO SUNMED S/S LTDA*	*0,00*	*155.000,00*	*Lance*
2	*1*	*5927*	*LABORATORIO CARDOSO BORGES LTDA ME*	*0,00*	*145.500,00*	*Lance*
2	*2*	*4415*	*LABORATORIO SUNMED S/S LTDA*	*0,00*	*138.700,00*	*Lance*
3	*1*	*5927*	*LABORATORIO CARDOSO BORGES LTDA ME*	*0,00*	*132.560,00*	*Lance*
3	*2*	*4415*	*LABORATORIO SUNMED S/S LTDA*	*0,00*	*123.000,00*	*Lance*
4	*1*	*5927*	*LABORATORIO CARDOSO BORGES LTDA ME*	*0,00*	*105.000,00*	*Lance*
4	*2*	*4415*	*LABORATORIO SUNMED S/S LTDA*	*0,00*	*95.000,00*	*Lance*
5	*1*	*5927*	*LABORATORIO CARDOSO BORGES LTDA ME*	*0,00*	*88.000,00*	*Lance*
5	*2*	*4415*	*LABORATORIO SUNMED S/S LTDA*	*0,00*	*85.930,00*	*Lance*
6	*1*	*5927*	*LABORATORIO CARDOSO BORGES LTDA ME*	*0,00*	*80.498,00*	*Lance*
6	*2*	*4415*	*LABORATORIO SUNMED S/S LTDA*	*0,00*		*Declina*
		5927	*LABORATORIO CARDOSO BORGES LTDA ME*	*0,00*	*80.498,00*	*Finalizado*

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram encerradas em ordem de valores, assegurando ao licitante e microempresas e empresas de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade:

Item	*Código*	*Descrição* *Proponente / Fornecedor*	*Melhor Preço*	*Situação/Obs.*
1	*5927*	*Proposta para todos os itens* *LABORATORIO CARDOSO BORGES LTDA ME*	*80.498,00*	*Aceito* *através de Lance*

À medida que se encerrou os lances verbais , foi aberto o envelope de habilitação da empresa ofertante dos menor preço. A documentação apresentada foi verificada para comprovação de sua conformidade com as exigências de Edital, inclusive os documentos que exigem conferência através da Internet foram verificados. Foi apontado pela empresa LABORATÓRIO SUNMED SS LTDA questionou que a certidão municipal da empresa LABORATÓRIO CARDOSO BORGES LTDA ME apresentada no certame estava apenas com o efeito positivo e segundo ela em desconformidade com o presente edital,foi feito diligência no portal da prefeitura municipal de Pedregulho e verificada a certidão acima citada e juntada ao processo. A empresa ofertante dos menore preço teve sua documentação verificada e achada conforme, sendo, portanto, habilitada. Finalizada a etapa competitiva e habilitada a empresa ofertante dos menores preços, o Pregoeiro declarou a empresa vencedoras, conforme registrado a seguir, com os itens e seus preços finais:-

5927 *Item*	*LABORATORIO CARDOSO BORGES LTDA ME* *CNPJ: 51.810.539/0001-47* *RUA TENENTE SALVIANO, 136, PEDREGULHO - SP, CEP: 14470-000* *Descrição*		*Valor Total*
1	*Proposta para todos os itens*		*80.498,00*

Ato contínuo, consultado, a empresa LABORATÓRIO SUNMED SS LTDA questionou que a certidão municipal da empresa LABORATÓRIO CARDOSO BORGES LTDA ME apresentada no certame estava apenas com o efeito positivo e segundo ela em desconformidade com o presente edital, sendo assim a mesma deveria ser inabilitada. Sendo assim a empresa LABORATÓRIO SUNMED SS LTDA isfestou o interesse de interpor recurso, foi aberto o prazo de 03(três) dias para a

apresentação do mesmo assim como as contrarrazões. Nada mais havendo a ser tratado, lavra-se o presente termo que, lido e achado conforme, segue assinado pelo Pregoeiro, Equipe Técnica de Apoio e Licitantes presentes. ATA APROVADA.

Cleston DonizeteLopes

Juliana Sarreta Lucindo

Licitantes Presentes:-

_____ *Representante: ALINE CRISTINA FERNANDES CARDOSO FERREIRA* *CPF.: 298.462.908-61* *RG.: 26676114* *Empresa: LABORATORIO CARDOSO BORGES LTDA ME*	_____ *Representante: RAUNO LUIS LUPOLI* *CPF.: 153.431.538-10* *RG.: 213523188* *Empresa: LABORATORIO SUNMED S/S LTDA*

Pregão Presencial nº 002/2021
Processo nº002/2021
Município de Jeriquara – São Paulo

REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ANÁLISES LABORATÓRIAIS CONFORME TABELA SUS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 9**02.1/2021**

Aos 01 dias do mês de fevereiro de 2021, nas dependências do Departamento de Licitações do Município de Jeriquara-SP, situado na Rua: Jonas Alves Costa, n. º 559 – Centro – Cep:14.450-000. Telefone: (016)3134-8700, E-mail: **licitacao@jeriquara.sp.gov.br**. O MUNICÍPIO DE JERIQUARA-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.353.315/0001-50, através de seu Prefeito Municipal EDER LUIZ CARVALHO GONÇALVES, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021**, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em**08/02/2021**, e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e Diário Oficial do Municipio, resolve Registrar os preços das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial, aquelas enunciadas abaixo e seus respectivos itens que se seguem:

1ª CLASSIFICADA E DETENTORA DO REGISTRO: LABORATÓRIO CARDOSO BORGES LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.810.539/0001-47, com endereço Rua Tenente Salviano, 136,centroPedregulho-SP CEP 14.470-000 TELEFONE (16) 3171-123, EMAIL: alinebiogmail.comatravés de seu representante legal, com o(s) seguinte(s) item(ns):-

5927 *Item*	*LABORATORIO CARDOSO BORGES LTDA ME* *CNPJ: 51.810.539/0001-47* *RUA TENENTE SALVIANO, 136, PEDREGULHO - SP, CEP: 14470-000* *Descrição*		*Valor Total*
1	*Proposta para todos os itens*		*80.498,00*

1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do **Pregão Presencial nº 002/2021**, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.

2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará por **12 meses**, a partir da data de sua assinatura.

2.1 – Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto 7.892/2013, o Município de Jeriquara não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – CONTRATO

3.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.
3.2. O Contrato, no caso do presente Pregão, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, “caput” e § 4º, da Lei 8.666/93.

4 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do "Demonstrativo de Proposta Vencedora", em anexo a essa Ata.

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 – As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.

5.2 – As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por fac-símile.

5.3 - A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, nos locais indicados no Termo de Referências.

5.4 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do(s) produto(s) desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:
a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7 – O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

6 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:
a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
e) por razões de interesse público, devidamente justificadas;
f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.2 – A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas "a" a "e" do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.3 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7 – FISCALIZAÇÃO

7.1 - Cabe ao Município, através de seu Departamento de Compras, proceder à fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e prazos de entrega.

7.2 – Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do prazo estabelecido.

7.3 – As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhar ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato:
a) greve geral;
b) calamidade pública;
c) interrupção dos meios de transporte;
d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

8.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas a) Departamento: Saúde. Responsável: Manut. Atenção Básica-PAB FIXO Recursos orçamentários. Funcional Programática: 10.301.0150.2082.0000. Natureza: 3.3.90.39.00 b) Departamento: Saúde. Responsável: Manut. do Teto Municipal Alta Complexidade. Recursos orçamentários. Funcional Programática: 10.301.0150.2083.0000. Natureza: 3.3.90.39.00. c) Departamento: Saúde. Responsável: Administração da Saúde Pública. Recursos orçamentários. Funcional Programática: 10.301.0150.2085.0000. Natureza: 3.3.90.39.00.

10 – FORO

10.1 – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pedregulho – Estado de São Paulo.

11 – CÓPIAS

11.1 – Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:
a) 02 (duas) para o Município;
b) 01 (uma) para a empresa registrada;

c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo MUNICÍPIO DE JERIQUARA-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal EDER LUIZ CARVALHO GONÇALVES,e pelo(s) representante(s) da(s) Empresa(s) Registrada(s), e pelas testemunhas, a todo o ato presentes..

Jeriquara, 08 de fevereiro de 2021.

EDER LUIZ CARVALHO GONÇALVES
Prefeito Municipal

LABORATÓRIO CARDOSO BORGES LTDA ME
Representante da Empresa

Testemunhas:-

1)_____

2)_____

Pregão Presencial N.º 002/2021
Processo nº 002/2021

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JERIQUARA-SP
CONTRATADA:LABORATÓRIO CARDOSO BORGES LTDA ME
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 902.1/2021
OBJETO:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ANÁLISES LABORATÓRIAIS CONFORME TABELA SUS.

ADVOGADO(S): Carlos Eduardo Barbosa Teixeira – OAB/SP 229.758

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jeriquara-SP, 08, de fevereiro de 2021.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome e Cargo: **EDER LUIZ CARVALHO GONÇALVES**– PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 122.207.688-80
RG:18.198.302-3
Data de Nascimento: 08/03/1969
Endereço residencial completo: AV: Nelson Ribeiro, n° 165 – Jeriquara – Centro,
CEP: 14.450-000
E-mail institucional: prefeitura@jeriquara.sp.gov.br
E-mail pessoal: prefeitoeder@jeriquara.sp.gov.br
Telefone: (016) 3134-8700
Assinatura:_____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome e Cargo: **EDER LUIZ CARVALHO GONÇALVES**– PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 122.207.688-80
RG:18.198.302-3
Data de Nascimento: 08/03/1969
Endereço residencial completo: Rua: Jonas Alves Costa, n° 559 – Jeriquara – Centro
CEP: 14.450-000
E-mail institucional: prefeitura@jeriquara.sp.gov.br
E-mail pessoal: prefeitoeder@jeriquara.sp.gov.br
Telefone: (016) 3134-8700

Assinatura:_____

Pela CONTRATADA:

Nome;_____

Cargo:_____

CPF:_____RG:_____

Data de Nascimento:_____/_____/_____
Endereço Residencial Completo:
Rua:_____n°_____

Bairro_____Cidade_____

CEP_____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal:_____

Telefones: (___)_____

Assinatura:_____
Advogado